



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 585/2023.

Monte Carlo, 14 de dezembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei nº 69/2023

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE

VEDOVATTO:951

90082920

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital

por SONIA SALETE

VEDOVATTO:95190082920

Dados: 2023.12.14 13:33:11

-03'00'



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 69/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 05 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Projeto/Atividade 2036 – Atenção de Média e Alta Comple. Ambulatorial e Hospitalar
Elemento Despesa 19 – 3.3.90.00.00.00.00.1.711.7000.000
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 14 de dezembro de 2023.

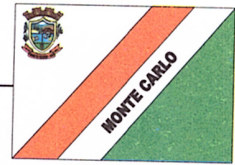
SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920

Assinado de forma digital por
SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2023.12.14 13:31:12 -03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1336/22, para o exercício de 2023, pelo excesso de arrecadação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para despesas, em atender as exigências conforme Auto de Intimação Nº 20700074593/2023 da Gerencia de Saúde de Joaçaba, na Unidade Mista Hospital Nossa Senhora da Salete.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

SONIA SALETE
VEDOVATTO:951900829
20

Assinado de forma digital por
SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2023.12.14 13:31:26 -03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Balancete dos Recursos (Comparativo arrecadado/empenhado)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidação: N; Entidade(s): [{"valor": "357", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO"}]; Data Final: 14/12/2023; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N;

Recurso: [{"valor": "1711700000000", "descricao": "1711700000000 / Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas"}]; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Visão: ARRECADADO_EMPENHADO; Considerar somente saldos iniciais: N - Versão: 8 de 13/06/2023 13:42:42

Fonte de Recurso	Arrecadado (a)	Empenhado (b)	Saldo (c) = (a - b)
.7000.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	292.563,07	0,00	292.563,07
Geral	292.563,07	0,00	292.563,07

Marcelo Antonio Padilha
 Contador

CRC/SC 019609/0-0

